

LEI 595

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$1.500,000(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento de despesas de exercício encerrado, ao senhor Santo Sarturetto, pelo fornecimento de 100(cem) postes de aroeira.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 Fevereiro de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula